



TERMO DE REFERÊNCIA

Fis. 04 do Proc.
Nº 9150-2 / 25
Protco. (A) [assinatura]

1 – OBJETO

1.1 - Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no serviço de monitoramento 24H, com ronda motorizada para atendimento de botão de pânico e controle de acesso e fiscal de patrimônio 24H, a ser realizado no AMME, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação solicitada visa atender às necessidades do AMME, em virtude do término das obras, visando a segurança do prédio e todo o patrimônio já existente no local.

2.2 - Devido o término da obra e a entrega do prédio do AMME, o serviço de monitoramento e segurança 24H é de extrema necessidade e importância, evitando assim roubos e danos ao patrimônio público.

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

3.1 – O serviço de monitoramento 24H é composto de:

3.1.1 – Serviços de monitoramento 24H com ronda motorizada para atendimento de botão de pânico.

3.1.2 – Serviços de controle de acesso e fiscal de patrimônio 24H, sendo executados diariamente com a presença de 02 (dois) controladores no horário das 06:00 às 18:00 horas e 02 (dois) controladores das 18:00 às 06:00 horas por dia, com escala de serviço de 12x36.

3.1.3 – Equipamentos em comodato para a realização dos serviços de video monitoramento, conforme proposta:

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
1	1	UN	Dvr 1308 MHDX Intelbras
2	1	UN	Monitor de 17"
3	8	UN	Câmeras Full Color VHD-3240B
4	8	UN	Pares de Balun Conversor
5	1	UN	Fonte de 12vcc 10A Intelbrás
6	1	UN	HD de 1T para armazenamento
7	1	CX	Cabo Ethernet Cat-5



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | SERVIÇOS

4 - REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Executar os serviços nas condições estipuladas, conforme prazo e local indicado, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.2 – Deverá fornecer todo o equipamento e pessoal técnico, combustível, alimentação e acomodação, sendo responsável pela conservação dos equipamentos, execução dos serviços e encargos pessoais e trabalhistas, sem onerar a mais a Contratante no valor contratado.

4.2.1 – Os funcionários e equipe técnica da Contratada deverão apresentar-se adequadamente trajados e uniformizados, portando de crachá de identificação da Contratada.

4.3 - Deverá fornecer os EPIs (Equipamentos e Proteção Individual) aos seus funcionários e equipe técnica, obedecendo à legislação trabalhista vigente.

4.4 – Os serviços serão realizados diariamente, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas por dia.

4.5 - Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Acompanhar a execução dos serviços, conforme Termo de Referência.

5.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

5.3 - Efetuar o pagamento no prazo previsto no item 9 deste Termo de Referência e na proposta.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 – A realização do objeto contratado deverá ter início imediato, após o recebimento da Ordem de Serviço (Empenho).

6.2 - A Contratada terá um prazo de 04 (quatro) meses para conclusão dos serviços, conforme a vigência contratual.

7 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Em casos de rejeição pela



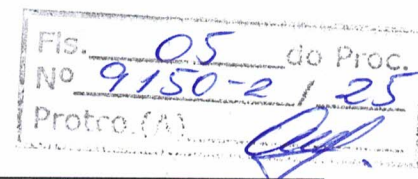
Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | SERVIÇOS

Contratante, deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 - A Contratada arcará com todas as despesas relativas ao transporte, alimentação de colaboradores e encargos trabalhistas diversos, necessários para execução do objeto contratado.

7.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



8 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.

9 – PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança (nota fiscal), desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pela contratante, observando-se ainda que:

9.1.1 - O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada através de Ordem Bancária.

9.1.2 - A Contratada deverá emitir uma nota fiscal eletrônica com os dados constantes da Ordem de Serviço (Empenho).

9.1.2.1 – A nota fiscal deverá ser emitida no 1º dia útil do mês subsequente ao fechamento dos serviços realizados no período dos 30 (trinta) dias corridos.

9.1.2.2 – A nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Travessa Sete de Setembro nº 59, bairro Centro, cidade de Jaboticabal ou enviada para o e-mail: saude@jaboticabal.sp.gov.br.

10 – EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1 - A empresa vencedora do certame deverá apresentar a seguinte documentação técnica:

1.1 – Atestado de Capacidade Técnica com experiência dos últimos 03 (três) anos e com valor de mercado atualizado.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | SERVIÇOS

11 – GESTÃO DO CONTRATO

GESTOR	Diego C. R. Braulino Nogueira
FISCAL	Ayton Pereira da Silva Junior

Diego C. R. Braulino Nogueira
Secretário Municipal de Saúde